



Mensagem nº 077/2025.

02 DEZ/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que prorroga os contratos de guarda-vidas, formalizados por excepcional interesse público e autorizados pela Lei nº 2.715 de 27 de junho de 2025.

A medida ora proposta tem como finalidade garantir a continuidade dos serviços de salvamento e prevenção de acidentes nas praias e demais áreas de risco do Município de Saquarema, cuja demanda permanece elevada e de relevante interesse social. A atuação dos guarda-vidas é serviço de caráter essencial, contribuindo diretamente para a segurança da população, dos turistas e para o pleno funcionamento das atividades ligadas ao turismo, esporte e lazer.

Como é de conhecimento dessa Casa Legislativa, estamos implementando concurso público para investidura e posse em cargos de guarda-vidas, sendo certo que o referido concurso está em fase final de contratação de instituição especializada para sua realização, havendo previsão de que o concurso deverá ser concluído no 1º semestre de 2026.

Cumpre destacar que a interrupção dos contratos temporários poderia comprometer a prestação do serviço, faz-se necessária a prorrogação dos vínculos por excepcional interesse público até 31 de dezembro de 2026. Tal medida assegura a manutenção das equipes e evita solução de continuidade até a posse dos futuros servidores efetivos.

Ressalte-se que a proposta resguarda o interesse da Administração ao permitir a rescisão dos contratos sempre que houver a convocação e posse dos aprovados em concurso público para a função correspondente, preservando a legalidade e o respeito às normas constitucionais.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria.

Saquarema-RJ, 1º de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Joá
PROJETO DE LEI N° /2025.

Prorroga os contratos de guarda-vidas formalizados por excepcional interesse público e autorizados pela Lei nº 2.715 de 27 de junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2026 os contratos de guarda-vidas formalizados por excepcional interesse público e essencialidade, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, autorizados pela Lei nº 2.715 de 27 de junho de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos de que trata esta Lei, em razão da investidura e posse de servidores efetivos, admitidos mediante concurso público para cargo correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2025.

[Signature]
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 4162

02 DEZ 2015

[Signature]
NEIVA COSTA DOS SANTOS

[Signature]
Dw. 100
Mat. 1552,2

Prefeitura Municipal de Saquarema / RJ
CNPJ: 32.147.670/0001-21
Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
CEP: 28.990-756
pmms@saquarema.rj.gov.br - www.saquarema.rj.gov.br